

LEI Nº 2.451, DE 30 DE ABRIL DE 2025.



**Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, com recursos do superávit financeiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 - FMS - Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.93.34.00.00.00.00 Outras Desp. Pessoal Contr. Terc. (7007) (0040) (500) R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º. desta Lei, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito - Poço das Antas, 30 de abril de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

:

ROMEU FORNECK

Secretário Municipal da Administração, Indústria e Comércio

[Download do documento](#)